



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.984, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Reconhece de utilidade pública a "COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - COOPERSUL".

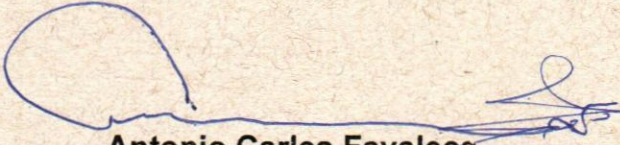
Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - COOPERSUL, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.353.870/0001-23, com sede em Santa Fé do Sul, à Rua dos Estudantes, s/nº, esquina com a Estrada 15, no Bairro Residencial Villa Lobos.

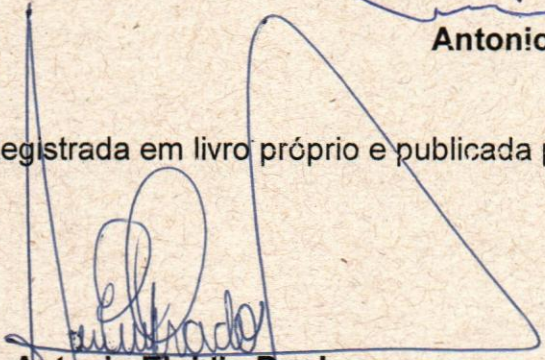
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de agosto de 2012.


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado

Secretário de Administração